



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A**, estabelecida na Rua Ludgero Dolabela, 701, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.267.250/0001-09, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a operação dos serviços continuados para classificação de risco clínico e organização de fluxo de pacientes no Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado data da sua assinatura até 01 de março de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelas atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66





MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de janeiro de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Leonardo Ribeiro Lopes
REPRESENTANTE LEGAL
DIRETOR PRESIDENTE
TOLIFE S/A.

Leonardo F. L.

CONTRATADA

EMPRESA TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A

Testemunhas:

F. Expedito da Silva

CPF: 065.948.203-93

Fernando Guilherme dos S. Silva

CPF: 134.873.864-29

